



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

1º TERMO ADITIVO

TERMO DE FOMENTO Nº 14/2025

TEAcolho

1. DESCRIÇÃO DO AJUSTE

Alteração no cronograma de pagamento e alteração da vigência da parceria

A **Clausula Terceira**, item 3.1 do termo de Fomento nº 14/2025 celebrado com a associação INSTITUTO TEAcolho, passa a ter a seguinte redação:

3.1. – O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), em oito parcelas a começar no mês de maio de 2025 até dezembro de 2025. Os valores deverão ser depositados/transferidos para a conta bancária aberta em banco público a ser informado posteriormente pela OSC.

A **Cláusula Dez**, item 10.1 do Termo de Fomento nº 14/2025 celebrado com a associação INSTITUTO TEAcolho, passa a ter a seguinte redação:

10.1. – Este termo de Fomento terá vigência até 31 de dezembro de 2025

A nova redação passa a vigor a partir da data da assinatura deste termo aditivo.

2. JUSTIFICATIVA

O ajuste se faz necessário tendo em vista que os valores se referem à Emendas Parlamentares à Lei Orçamentária Anual e tem caráter impositivo nos termos do art. 129-A da Lei Orgânica Municipal.

O orçamento impositivo deve ser cumprido dentro do exercício financeiro de 2025 não podendo ser pago no exercício de 2026. Assim o pagamento em 12 parcelas levaria os desembolsos para o ano de 2026 de modo que parte do orçamento impositivo não seria cumprido no ano de 2025. Desta forma restaria configurado descumprimento do orçamento de 2025, o que ocasionaria possível responsabilização da Prefeita Municipal.

A vigência do termo de fomento também teve de ser alterada, uma vez que todos os repasses devem se dar dentro do exercício de 2025, não subsistindo motivos para que a vigência extrapole o referido exercício financeiro/fiscal.

Prefeitura Municipal de Cambuí, 14 de maio de 2025

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA

Prefeita Municipal

ANDRE RIBEIRO BUENO

Secretário de Saúde

GUSTAVO LAMBERT DEL'AGNOLO

Presidente da OSC